

Lei n.º 179, de 24 de Março de 1954

Revoga dispositivo de lei.

A Câmara Municipal de Uchôa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam revogadas as taxas de estacionamento de veículos de aluguel, a que se refere a Tabela n.º 5 do Código Tributário (Lei n.º 125, de 16/12/52).

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchôa,
24 de Março de 1954.

Miguel José Chaddad
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Octávio P.
Secretário